



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

AV. SENADOR VITORINO FREIRE - Bairro AREINHA - CEP 65010917 - São Luís - MA - <https://www.tre-ma.jus.br>

|                    |   |                                                                                                                       |
|--------------------|---|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>PROCESSO</b>    | : | 0008699-11.2022.6.27.8000                                                                                             |
| <b>INTERESSADO</b> | : | SEÇÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA<br>SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES<br>ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO E APOIO À GESTÃO |
| <b>ASSUNTO</b>     | : | julga improcedente pedido.                                                                                            |

**Decisão nº 6316 / 2022 - TRE-MA/PR/ASESP**

Acolho as razões apresentadas pela Assessoria Especial da Presidência no Parecer nº 2441 (doc. nº 1766034) e, com base no art. 109, II, da Lei nº 8666/93, **recebo como representação** o recurso hierárquico apresentado pela empresa **J. MENESES CONSTRUÇÕES LTDA**, e, no mérito, julgo **IMPROCEDENTE** o pedido.

À ASCIN, para manifestação sobre a regularidade do procedimento e, após, a homologação do certame e adjudicação do objeto da Licitação.

São Luís, datado e assinado eletronicamente.

Desembargadora **ANGELA MARIA MORAES SALAZAR**

**Presidente**



Documento assinado eletronicamente por **ANGELA MARIA MORAES SALAZAR, Presidente**, em 29/11/2022, às 19:22, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1766055** e o código CRC **3FE13692**.

|                           |           |
|---------------------------|-----------|
| 0008699-11.2022.6.27.8000 | 1766055v3 |
|---------------------------|-----------|

